

LEI Nº. 2.888 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

"Dá denominação a continuidade de Via Publica e contem outras providencias".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - A Rua Joaquim Timoteo de Paula, localizada no Centro, terá continuidade para o Bairro Capelinha, desta cidade, que passa a denominar-se também, **RUA JOAQUIM TIMOTEO DE PAULA**, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Adm. e Planejamento